

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 54/2018 – PROCESSO SC/549/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.968.656-3e do CPF/MF nº 307.848.888-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.782.536/0001-46, com sede na AV. Marginal, nº 2.102, Perequê Mirim, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, neste ato representada por **IRAMAIA ANTUNES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 855.920-1 e do CPF nº. 288.836.578-29, residente e domiciliada a Rua João Rofino Cordeiro, 386, Perequê Mirim, Ubatuba – SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Termo de Colaboração, datado de **02 de maio de 2018**, que tem por objeto a execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidades para adultos e famílias em situação de rua**, conforme termo de referência, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 01 de junho 2019 a 31 de maio de 2020, com o valor mensal na ordem de **R\$ 31.400,00** (trinta um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 376.800,00** (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	525-10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 132.300,00	R\$ 94.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	526-10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215	R\$ 87.500,00	R\$ 62.500,00
TOTAL:		R\$ 219.800,00	R\$ 157.000,00
TOTAL GLOBAL:		376.800,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

DS/CONT/ADR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 de maio de 2019.



DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal



VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Assistência Social



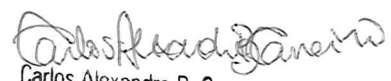
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO
Representante Legal

Testemunhas:



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7



Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
06672433-7

DS/CONT/ADR

